Jogos Escolares envolve estudantes

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | www.itanhaem.sp.gov.br

27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

Prefeitura lança site com obras e ações nos bairros

PROGRAMA BAIRRO a BAIRRO

EM CADA REGIÃO,
UMA GRANDE OBRA

Acompanhe os investimentos no site:

www.itanhaem.sp.gov.br/bairroabairro

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL
481 anos

LEI REGULARIZA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA

Agora é possível regularizar edificações construídas sem planta aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano ou aquelas que foram construídas em desconformidade com o projeto original. Para regularizar a situação, o munícipe deve primeiro contratar um profissional de engenharia ou arquitetura devidamente habilitado, que encaminhará todo o processo técnico para a Prefeitura. Mais Informações pelo telefone (13) 3421.1628 ou site da Prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br)

27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

SERVIÇOS PÚBLICOS

SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES 3426-2074 / 3427-2870

CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 3422-6972

CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO 3427-3612

CINI CENTRO DE INFECTOLOGIA 3427-4096 / 3426-3350

CESCRIM CENTRO ESPECIALIZADO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER 3426-3197

VIGILÂNCIA À SAÚDE 3427-7047
VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... 3426-6706
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3426-5105
COMBATE À DENGUE 3422-1944

SEGURANÇA

DEFESA CIVIL 3427-8352

POLÍCIA MILITAR 190

BOMBEIRO INCÊNDIO E RESGATE 193 / 3427-4769
SALVAMAR PAULISTA 3425-5226

DELEGACIA SECCIONAL..... 3422-6061
1° DELEGACIA DE POLÍCIA..... 3422-1208
2° DELEGACIA DE POLÍCIA..... 3426-1302
3° DELEGACIA DE POLÍCIA..... 3422-5012
DELEGACIA DE TRÂNSITO..... 3422-2438
29° BATALHÃO PM 3427-1414
POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER 3422-5859
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL..... 3422-3765

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3425-3800 / 3425-3649 / 199

ATENDIMENTO

PRONTO-SOCORRO 3426-4644 / 3427-1111

SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 192

HOSPITAL E MATERNIDADE 3421-1900

UNIDADES BÁSICAS

SUARÃO 3426-1577
OÁSIS 3427-7533
SAVOY 3426-1798
JD. MOSTEIRO - CESCRIM..... 3426-3197
GUAPIRANGA 3426-5807
GAIVOTA 3429-1410
CORONEL 3427-5524
BELAS ARTES 3426-1402
LOTY..... 3424-3279
CENTRO..... 3426-4685
GRANDESP..... 3425-3375

SERVIÇOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL 3421-4450

CONSELHO TUTELAR 3426-3500

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 3422-1215 Ramal 242

CETPI CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE 3426-3501

CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3421-1700

PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR 3427-6216

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 3427-5068

CARTÓRIO ELEITORAL 3422-6112
FÓRUM 3422-1215
MINISTÉRIO DO TRABALHO..... 3422-6098
VARA DO TRABALHO..... 3426-2444
INCRA 3421-1600
..... Ramal 1271
CEMITÉRIO MUNICIPAL 3427-7805
CEMITÉRIO CORONEL 3426-0664
CENTRO DE PESQUISAS 3427-6704
DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
..... 3421-1672
PROCON..... 3427-4339
INSS - ARRECADAÇÃO E BENEFÍCIOS
..... 3422-6063

OUVIDORIAS

ATENDIMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 8 ÀS 12 HORAS E DAS 13 ÀS 17 HORAS

SECRETARIA DE SAÚDE 3421-4418

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3426-9795

REGIONAIS

REGIONAL AMÉRICA
AVENIDA GENTIL PEREZ 3422-1229
REGIONAL BELAS ARTES
RUA OSCAR PEREIRA, S/Nº 3422-6066
REGIONAL GAIVOTA
RUA FLÁCIDES FERREIRA, 75..... 3429-4004
REGIONAL SUARÃO
R. PADRE TEODORO RATISBONE, 4833 . 3427-7636

CRAS — CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUARÃO
AV. CABUÇÚ, 100 - VILA JACI
..... 3427.3286
OASIS
RUA JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1572 - OÁSIS
..... 3427.7660

PAAS — POSTO DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GAIVOTA
AV. FLÁCIDES FERREIRA, 775 - GAIVOTA
..... 429.2903
SABAÚNA
RUA LAS VEGAS, 20 - JD. AMÉRICA
..... 3427.2771

FEIRAS LIVRES

TERÇA- FEIRA
BELAS ARTES • R. PEDRO AMÉRICO
BOPIRANGA • R. DURVAL E. LEONI

QUARTA-FEIRA
IVOTY • R. ANTÔNIO LOPES LEITÃO
SUARÃO • R. PROF. AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA

QUINTA-FEIRA
AMÉRICA • R. NESTOR LEAL
CABUÇU (N. S. DO SION) • R. DOM JOSÉ GASPAR

SEXTA-FEIRA
CAMPÃO/CENTRO • PRAÇA AURELIO FERRARA

SÁBADO
SAVOY• R. JOSÉ DE ALMEIDA BATISTA
LOTY• AVENIDA VERDE MAR

DOMINGO
OÁSIS• R. EMÍDIO DE SOUZA
GAIVOTA• R. CURITIBA

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Silvio Lousada (MTb 24.000)

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Mídias Sociais

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem

www.youtube.com/governomunicipal

UFM R$ 2,52 — UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO 2013

ORLA CONTA COM 14 PRAIAS DISTINTAS

O Município conta com diversas praias, que são o cartão de visitas da Cidade. NO total são 14, conhecidas principalmente por suas belezas naturais. Entre as mais populares estão as Praias dos Sonhos, do Cibratel e dos Pescadores, onde o fluxo turístico é intenso, principalmente, por suas ótimas balneabilidades durante o ano inteiro. Em seus cerca de 26 quilômetros de extensão, turistas e munícipes podem realizar diversas práticas esportivas.

481 anos

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

Prefeitura anuncia programação de Verão no dia 10

Nesta próxima terça-feira (10) será promovido o evento de divulgação da programação do verão 2014 de Itanhaém. A apresentação será feita por representantes da Prefeitura.

A festa do Réveillon com queima de fogos, a grade de shows, eventos esportivos e culturais e o Carnaval dos Bairros fazem parte do anúncio. Será apresentado um vídeo com as ações e providências por parte de todos os setores envolvidos com o verão. São esperadas as presenças de representantes da Polícia Militar, SalvaMar, Sabesp, Elektro e Ecovias. O evento terá início às 16 horas, no Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, e será aberto a todos.

EVENTOS ■ A população está convidada a participar da apresentação

Espetáculo de dança arrecada brinquedos para o Natal Solidário

APRESENTAÇÃO ■ Serão 20 apresentações representando os diversos elementos do circo, como as bonecas, contorcionistas, palhaços e acrobatas

Na próxima quarta-feira (4), a Associação das Bailarinas de Itanhaém (Abita) fará um espetáculo de dança com o tema 'O Circo'. A entrada será um brinquedo novo, que será revertido ao Natal Solidário do Fundo Social de Itanhaém. O evento acontecerá no Salão Social do Satélite Esporte Clube, na Rua Emídio de Souza, 137, no Satélite, a partir das 20 horas.

Serão 20 apresentações representando os diversos elementos do circo, como as bonecas, contorcionistas, palhaços, acrobatas, e até mesmo as comidas típicas circenses, como maçã do amor e pipoca. O espetáculo será encerrado com uma grande apresentação de todos os participantes.

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL
481 anos

FUNDO SOCIAL IRÁ IMPLANTAR PADARIA ARTESANAL

A Prefeitura recebeu um kit de maquinário, criado para capacitar profissionais e multiplicadores, composto por um forno inox, uma mesa em aço inox, oito assadeiras de alumínio e um liquidificador industrial que será instalado a partir do próximo ano. A padaria artesanal será utilizada para capacitar munícipes e proporcionar uma oportunidade de aprender sobre a produção de pães de valor comercial, gerando renda para as pessoas.

27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

Programação em homenagem a padroeira vai até domingo (8)

RELIGIÃO ■ A comemoração acontecerá nas Igrejas Matriz de Sant'Anna e Nossa Senhora da Conceição

A celebração da tradicional festa religiosa em homenagem a padroeira de Itanhaém, Nossa Senhora da Conceição, acontece até domingo (8), nas igrejas Matriz de Sant'Anna e Nossa Senhora da Conceição. Todos os anos a manifestação atrai fiéis de diferentes regiões que seguem em procissão solene pelas ruas e avenidas com a imagem da santa e participam de missas e novena, além de quermesses.

A celebração é considerada uma das datas mais importantes do Município, já que o evento reúne centenas de fiéis de diversas gerações com o propósito de propagar a fé, agradecer as graças alcançadas e renovar os pedidos.

No domingo (8), Dia da Padroeira, acontecerá às 6 horas a alvorada festiva com reza do terço. Mais tarde, às 10 horas, terá a coroação de Nossa Senhora da Conceição com missa solene. Já às 17 horas, será a missa solene e procissão da imagem da padroeira até o Convento Nossa Senhora da Conceição.

QUERMESSES

DE SEXTA A DOMINGO (8), EM FRENTE À IGREJA MATRIZ DE SANT'ANNA, NA PRAÇA NARCISO DE ANDRADE, CENTRO HISTÓRICO, QUERMESSES COM BARRACAS DE DOCES E SALGADOS.

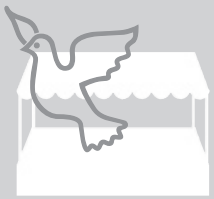

Guarda Civil Municipal arrecada brinquedos para doação de Natal até o dia 20

COLABORAÇÃO ■ A campanha atenderá crianças de 5 a 11 anos do Lar dos Franciscanos e de bairros carentes da Cidade

CONFIRA OS LOCAIS DE ARRECADAÇÃO

BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PAÇO MUNICIPAL ANCHIETA	PORTARIA DO PAÇO II
Avenida Mário Covas Júnior, 651, Cibratel II	Avenida Washington Luiz, 75, Centro	Estrada Gentil Perez, 260, Umuarama.

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Itanhaém está engajada em uma nova campanha até o dia 20. Os agentes estarão recebendo doação de brinquedos que serão entregues a crianças atendidas pela entidade Casa da Criança Lar dos Franciscanos e que residem em áreas carentes da Cidade. A campanha Natal Solidário tem como tema "Faça uma criança sorrir" e o objetivo de proporcionar momentos de alegria durante o natal.

Quem estiver disposto a colaborar doando brinquedos pode comparecer a um dos postos de arrecadação, são eles: a base da Guarda Civil Municipal, Paço Anchieta e Paço II. Os munícipes também podem entrar em contato com os telefones (13) 3425-3800 e (13) 3425-3649, da Guarda, e (13) 99707-9491 (com o GCM Hermínio), para obter mais informações. A Casa da Criança Lar dos Franciscanos atende 44 crianças de 5 a 11 anos.

JOGOS ABERTOS DO IDOSO

Nesta quarta-feira (4), cinco atletas do Grupo Conviver Terceira Idade irão representar Itanhaém na etapa dos Jogos Abertos do Idoso (JORI), que será realizada em Santos até sábado (7). Os atletas do Município são: Yara Conceição Martin Manzano, 62 anos, e Marilene Piumatti, 70 anos, dupla de tênis feminino; Jesus Lozano Manzano, 64 anos, e Claudiner Christofaro, 71 anos, dupla de tênis masculino; e José Gregório dos Santos, 75 anos, do atletismo.

481 anos
ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL
27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

Munícipe com parcelamento em atraso deve regularizar sua situação até o dia 18

DÍVIDA ■ Para solicitar a renegociação, o contribuinte deve se dirigir ao Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro

Os contribuintes que efetuaram parcelamento de tributos municipais, mas estão com os pagamentos em atraso, devem procurar até o dia 18 o setor de Dívida Ativa para regularizar sua situação e evitar o cancelamento do acordo, bem como uma eventual execução fiscal.

Também é possível renegociar a dívida, bastando que se pague os 30% do acordo até o dia 18. Somente assim poderá renegociar o débito em até 60 meses, com parcela mínima de 15 UFs (R$ 37,80), que é referenciada pela Unidade Fiscal (UF) do Município.

A Prefeitura destaca que é importante procurar manter os pagamentos do parcelamento em dia. Se houver três ou mais parcelas seguidas em atraso, o acordo será cancelado por descumprimento e encaminhado para o Centro de Conciliação do Município ou direto para Execução Fiscal, conforme o caso.

PAGAMENTO

Para o parcelamento ou a renegociação dos débitos, o contribuinte deve se dirigir até a Prefeitura de Itanhaém, Avenida Washington Luiz, 75, Centro, no Call Center, localizado no piso térreo, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Também pode procurar o CEJUSC – Dívida Ativa, na Rodoviária de Itanhaém (Avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna), das 13 às 16 horas.

Nestes locais, o contribuinte receberá orientações e encaminhamento para os setores responsáveis pelo setor de Dívida Ativa. Mais informações, pelo telefone (13) 3421-1600, nos ramais 1606, 1653 e 1367.

PAGAMENTO

O contribuinte que perdeu o carnê do IPTU pode obter uma segunda via. Para isso, basta acessar o site oficial da Prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br) no ícone Serviços, onde são oferecidas opções para segundas vias do IPTU e do ISS. O munícipe também pode procurar o Call Center.

PARCELE SUA DÍVIDA EM ATÉ 60 MESES
IPTU ISS PCM
TAXAS DE OBRAS MULTAS ENTRE OUTROS
PROCURE A PREFEITURA

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL
481 anos

DENUNCIE PRÁTICAS QUE AMEACEM O MEIO AMBIENTE

O munícipe que presenciar atividades ou práticas que ameacem o meio ambiente como cortes de árvores, desmatamentos ou queimadas pode denunciar no Departamento de Fiscalização Ambiental pelo telefone (13) 3421-1604. Também é possível fazer a denúncia pessoalmente no Paço Municipal, situado na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, 2º andar, Bloco 3, salas 42, 44 e 54. Em todos os casos é importante informar o endereço completo, descrição detalhada dos fatos, fotos ou qualquer outra evidência que comprove a ocorrência.

27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

Prefeitura antecipa limpeza de rios e previne enchentes na Cidade

Prevendo o início do período de fortes chuvas na região do Litoral Sul, a Prefeitura de Itanhaém antecipou os trabalhos de manutenção e desassoreamento dos rios que cortam a Cidade e também a limpeza das vias públicas. Este ano, novamente os trabalhos foram antecipados, começando em maio pelos rios Bicudo e Cavuçu e se estenderam pelos rios do Poço, Campininha e Montevideo.

Os serviços consistem na retirada de lixo, mato e entulho no rio, com auxílio de uma escavadeira e uma draga. Com estes serviços, os rios têm uma capacidade maior de volume fluvial e também ganharão velocidade na vazão das águas pluviais.

Itanhaém é cortada por diversos rios, em muitos na área urbana da Cidade, como o Rio do Poço, que tem 14 km de extensão e corta bairros residenciais como o Belas Artes, Cibratel, Bopiranga, Jamaica e Gaivota. O Município tem um relevo natural que prejudica o escoamento das águas pluviais, pois, além da Cidade ser totalmente plana, todos os rios deságuam apenas em um único ponto: o Rio Itanhaém.

Recentemente, na segunda quinzena de novembro, fortes chuvas caíram constantemente em Itanhaém. Porém, não foram registrados casos de enchentes e desabrigados. Desde março de 2011 a Cidade não registra grandes enchentes. A Prefeitura de Itanhaém também está implantando 64 contentores de lixo, dispostos em pontos considerados estratégicos na Cidade, na região da orla, entre o Centro e Gaivota, e em locais próximos de pontos comerciais que produzem grandes volumes de lixo, inclusive no Centro Histórico.

SERVIÇOS ■ Itanhaém tem um relevo natural que prejudica o escoamento das águas pluviais. Ainda assim, desde março de 2011 não há registro de grandes enchentes

Prefeitura autoriza o início das obras na Rua José Manoel Lorenzo Leiro

A Prefeitura de Itanhaém deu início, no último domingo (1º), às obras de pavimentação em mais uma via da Cidade. Foi assinada a ordem de serviços para a urbanização do trecho final da Rua José Manoel Lorenzo Leiro, no Jardim Magalhães, em cerimônia que realizada ao lado do campo de futebol do São José. O evento inicialmente seria no dia 24 de novembro, mas foi adiado devido às chuvas. Estiveram presentes secretários municipais, vereadores e diversas autoridades.

A região será contemplada com pavimentação, drenagem, colocação de guias e sarjetas, calçamento e diversos outros serviços de urbanização. Também na região do Tropical, a Avenida Emília Alves Muller já começou a ser pavimentada no trecho entre a Rua 12 e a Estrada Coronel Joaquim Branco.

As obras são frutos de um convênio celebrado com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), da Secretaria Estadual de Turismo. A previsão de término dos trabalhos é de 18 meses.

MINHA RUA MELHOR ■ A região será contemplada com pavimentação, drenagem, colocação de guias e sarjetas, calçamento e diversos outros serviços de urbanização

FEIRA DO AGRICULTOR É OPÇÃO SAUDÁVEL DE ALIMENTOS

Munícipes e turistas que estiverem à procura de alimentos saudáveis e saborosos encontram em Itanhaém um ótimo local para compra destes produtos. É a Feira da Agricultura Familiar, que acontece todos os sábados no estacionamento da Prefeitura, das 8 às 16 horas. No local também há derivados artesanais como bolos, pães, plantas, pastel, doces, sucos e artesanatos. O espaço fica na Avenida Washington Luiz, 75, Centro.

481 anos
ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

População pode procurar conciliação para solução de conflitos

JURÍDICO ■ Durante esta semana, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promove multirão de conciliação em todo o País. Em Itanhaém a ação acontece na sede na Rodoviária

Todo cidadão pode procurar a Justiça para reivindicar seus direitos, caso se sinta lesado ou ameaçado. A cada dia, o Poder Judiciário dispõe de acesso mais fácil para quem deseja ver sua reivindicação atendida com redução de tempo e custos. E a conciliação é um deles, pois representa a resolução de um conflito judicial de forma simplificada para ambas as partes. Por isso, a conciliação está se consolidando como alternativa eficaz, rápida e satisfatória para solucionar diversas causas.

Até sexta (6), Itanhaém estará integrada com a Semana Nacional de Conciliação. Se você tem ação tramitando na Justiça Federal, Justiça Estadual ou na Justiça do Trabalho e quer conciliar, pode procurar o Centro de Solução de Conflitos e Cidadania, instalado no Centro de Cidadão, no interior do complexo do Terminal Rodoviário (Avenida Harry Forssell, 1.505, Jardim Sabaúna). A unidade funciona de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas.

Uma resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) declara que todo cidadão tem direito a solução de conflitos de interesse pelos meios mais adequados, por sua natureza e peculiaridade e, em especial, por mecanismos consensuais pela mediação e conciliação.

O Centro de Solução de Conflitos e Cidadania de Itanhaém conta com um juiz coordenador e um adjunto, aos quais cabe a sua administração, bem como a supervisão do serviço de conciliadores e mediadores, que atuam em setores distintos.

Prefeitura cadastra estudantes para transporte universitário

CONDUÇÃO ■ Após o cadastro no site oficial, no prazo de cinco dias, o aluno terá que comparecer ao CMTECE com os documentos solicitados

Até o dia 6 de fevereiro, os estudantes de Itanhaém podem realizar o cadastro para a utilização do transporte universitário em 2014. Para isso, será necessário preencher a ficha online que estará disponível no site da Prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br) . Após a inscrição, o aluno terá que comparecer no prazo de até cinco dias, das 9 às 16 horas, ao Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), situado na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro.

Os alunos devem comparecer munidos dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, comprovante de residência, boleto pago referente à rematrícula, carteira de identificação estudantil que contenha selo referente ao 1º semestre de 2014 ou declaração de matrícula atualizada. Vale lembrar que é necessário constar o nome do estudante no documento apresentado.

É importante ressaltar que o cadastro só será válido para estudantes residentes em Itanhaém regularmente matriculados e que estejam frequentando cursos de educação superior ou de educação profissional de nível médio em instituições de ensino localizadas nos municípios de Praia Grande, São Vicente ou Santos, desde que o curso não seja oferecido por instituição de ensino localizada em Itanhaém.

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL
481 anos

ALUNOS RECEBEM CERTIFICADOS

A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Guapiranga fará a entrega dos certificados de conclusão dos cursos de confeitaria e panificação artesanal no próximo dia 17, às 19 horas. O evento será no anfiteatro da E.M. Noêmia Salles Padovan, na Rua Emídio Pereira de Castro, s/nº, no Guapiranga. Os cursos são realizados pelo Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI) é por meio do Programa Padaria Artesanal, do Governo do Estado, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém.

27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

Itanhaém ultrapassa meta do Plano Nacional de Educação para o atendimento em creches

A Fundação Seade, do Governo do Estado, divulgou pesquisa com os índices de alcance da educação infantil com base em dados de 2012 do Censo Escolar. O estudo revela que com 53,4%, Itanhaém ultrapassou o ano passado a meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê o atendimento de pelo menos 50% das crianças de zero a 3 anos até 2020.

Hoje, a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas para o desenvolvimento integral dos aspectos: social, intelectual, físico e psicológico. Em Itanhaém, 2.871 crianças de zero a 3 anos são atendidas em creches, entre públicas e privadas. Para que o atendimento seja ampliado está em estudo a construção de mais duas creches que atenderão crianças das regiões do Guapurá e Parque Novaro.

INSERÇÃO ■ O estudo divulgado pela Fundação Seade revela que o Município está acima da meta estabelecida pelo PNE para 2020

CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS

Atividades lúdicas, abordagens diferenciadas no atendimento pedagógico e o cuidado com a infância foram ferramentas utilizadas pela equipe da Educação Infantil do Município durante as capacitações realizadas desde o início do ano com os professores e educadores de creches. As metodologias apresentadas envolvem música, jogos e objetos coloridos que atraem a atenção das crianças dos anos iniciais.

O investimento na capacitação de profissionais para que atuem de forma articulada na educação infantil foi uma proposta implantada este ano pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com etapas e planejamentos pedagógicos para o desenvolvimento dos estudantes já nos primeiros anos para que eles consigam explorar, brincar e conhecer o espaço da unidade. O Programa de Formação em Serviço 'Educação Infantil, Currículo e Práticas' tem como objetivo atender as diversas abordagens do currículo da educação infantil. São eles: a relação entre o cuidar, educador e o brincar; saúde e prevenção; e atividades lúdicas e recreativas.

Feira de adoção animal acontece no domingo (8)

A Prefeitura receberá no próximo domingo (8), a partir das 9 horas, no estacionamento do Paço Municipal Anchieta (Avenida Washington Luiz, 75, no Centro). mais uma feira de adoção de cães e gatos, com mais de 30 animais, adultos e filhotes, à procura de um novo lar.

Desta vez o evento contará com um trailer veterinário para consulta gratuita, entrega de medicamento contra vermes (vermífugo), realização de hemograma (exame de sangue) e serviços de orientação. Também haverá música e show de mágica infantil.

Para adotar um animal, o interessado tem que ser maior de 18 anos, apresentar o RG e o comprovante de residência. Para mais informações telefone (13) 3427-5161.

A ação será realizada em conjunto com a Associação Protetora dos Animais de Itanhaém (SPAI) e a Comissão Parlamentar de Proteção Animal do Estado de São Paulo.

CUIDADO ■ Estarão disponíveis serviços como orientação, consulta e cirurgia veterinária, recebimento de medicamento contra vermes (vermífugo) e realização de hemograma

CONSELHO DE SAÚDE FAZ ÚLTIMA REUNIÃO DO ANO

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) realiza sua última reunião ordinária do ano nesta quinta-feira (5), às 9 horas, no Paço Municipal II, no Jardim Sabaúna. A intenção dos conselheiros é fazer um grande balanço das ações de Saúde desenvolvidas na rede pública de Itanhaém durante o ano. Em novembro, o CMS já havia discutido as metas do SISPACTO, o "Pacto pela Saúde", do Ministério da Saúde, para o período de 2013 a 2015.

481 anos
ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL
27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

Itanhaém obtém 100% de acompanhamento no Programa Vivaleite

Em relatório do mês de outubro, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Itanhaém foi parabenizada pela gestão do Programa Vivaleite, do Governo do Estado de São Paulo, por ter obtido 100% de acompanhamento antropométrico (pesagem) das crianças beneficiárias, realizando todas as 147 medidas previstas para o mês.

A ação visa identificar, em tempo hábil, possíveis desvios nutricionais, os quais podem ser tratados precocemente, minimizando agravos à saúde e nutrição das crianças. Mensalmente, são distribuídos 9.300 litros de leite, que atendem 620 crianças de zero a três anos de idade pertencentes a famílias com renda mensal de até dois salários mínimos.

ASSISTÊNCIA

Mensalmente, são distribuídos 9.300 litros de leite, que atendem 620 crianças de zero a três anos de idade

PROGRAMA

Para ser beneficiado, o responsável pela criança deve comparecer ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou Posto de Atendimento e Assistência Social (PAAS) mais próximo de sua residência munido de: certidão de nascimento da criança; carteira de vacinação da criança atualizada; documento de identidade (RG) da mãe ou detentor da tutela; CPF da mãe; comprovante de residência do responsável; e comprovante de renda familiar (se necessário, comprovante da condição de desemprego do chefe de família ou se a mãe for arrimo de família).

VIVALEITE

A Cidade conta com dez postos de entrega, que são feitas duas vezes por semana, às quartas e sextas-feiras. Vale lembrar que para participar do projeto é necessário que o responsável pela criança siga algumas condições, como buscar o leite na data e horário combinados, manter a vacinação da criança em dia, participar de reuniões periódicas sobre os cuidados com a criança e sua alimentação, entre outros compromissos.

CONFIRA OS LOCAIS DE ENTREGA DO VIVALEITE:

LOCAL	ENDEREÇO
AAMAVI	Alameda Francisco André de Lima, 11, Jardim Umuarama
Associação do Guapiranga	Rua Paulo Leandro de Lima, 335, Guapiranga
AVILA	Rua Thaís, 837, Vila Loty
Centro Espírita Joana D'Arc	Rua Estanislau Gerônimo, 384, Jardim Oásis
Clínica da Alma	Avenida Flácides Ferreira, 1.563, Gaivota
CRAS Suarão	Avenida Cabuçu,100, Vila Jacy
E.M. Filomena Dias Apelian	Rua Existente, 31, Jardim Bopiranga
PAAS Gaivota	Avenida Flácides Ferreira, 775, Gaivota
PAAS América	Rua Las Vegas, 20, Jardim América
Projeto Cambucá	Rua Dirceu Sentóida, 12, Estância Suíça

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL
481 anos
27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

POR MEIO DA NOVA FERRAMENTA, O CIDADÃO TEM ACESSO ÀS OBRAS EM ANDAMENTO E QUE FORAM EXECUTADAS NOS BAIRROS DE SUA REGIÃO

Prefeitura lança site que divulga informações sobre obras nas regiões da Cidade

Agora o cidadão conta com mais uma ferramenta para acompanhar os investimentos que estão sendo realizados na Cidade. As ações e obras em andamento podem ser conferidas desde a última segunda-feira (2) no novo site desenvolvido pela Prefeitura, no endereço www.itanhaem.sp.gov.br/bairroabairro, que traz as atividades colocadas em prática pelo Programa Bairro a Bairro nas regiões da Cidade.

A iniciativa integra o programa Bairro a Bairro, desenvolvido pela Prefeitura de Itanhaém, que mobiliza diversas secretarias municipais nos bairros. Através de estandes montados em pontos de referência, a iniciativa aproxima as ações do Poder Público da comunidade, levando também uma série de serviços e melhorias para a região, em caráter permanente.

No site você encontra dados sobre os bairros e suas infraestruturas, como as unidades escolares e de saúde que atendem as regiões, programas sociais, além de pontos de referência como praças e monumentos e outras informações gerais sobre as regiões.

As obras em andamento e as que estão em fase de tramitação também são relacionadas no site, para que o contribuinte possa ter acesso de forma rápida às ações do Governo Municipal. Reurbanização de ruas e praças, construção de escolas e serviços de iluminação, entre outros, são relacionados nessa ferramenta eletrônica.

WW

1. Pág
Mos
interat
interna
acessa
deseja
inform
mesma

Em cada clique, muita informação e grandes obras

PROGRAMA BAIRRO a BAIRRO

gina Inicial
tra um mapa
tivo, onde o
auta consegue
r a região
da e encontrar
ações sobre a
a.

2. Dados Gerais
■ Conta com texto de abertura com informações gerais e curiosidades sobre a região pesquisada, incluindo locais de referências e postos de serviços.

3. O Que tem no Bairro
■ Lista os principais serviços encontrados nos bairros da região, como escolas, unidades de saúde, praças de esportes, postos de assistência social, entre outros.

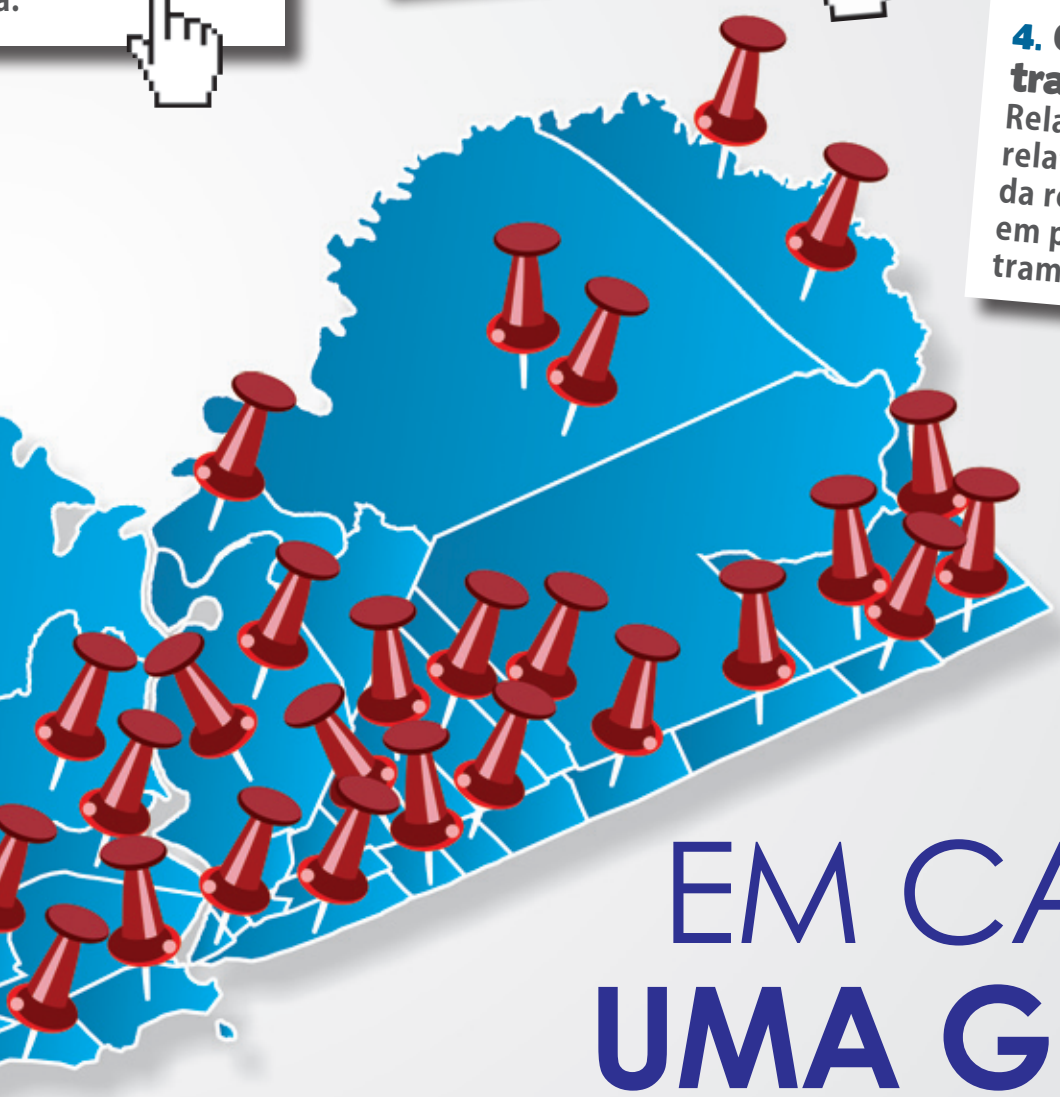

4. Obras em tramitação■ Relaciona os projetos relativos aos bairros da região que estão em processo de tramitação.

5. Obras em andamento ■ Nesta opção são informados quais são os serviços que estão em andamento nos bairros da região, contendo dados informativos das obras.

6. Obras concluídas
■ Mostra os serviços que estão em andamento, com dados informativos das obras.

EM CADA REGIÃO,
UMA GRANDE OBRA

Acompanhe os investimentos no site:

w.itanhaem.sp.gov.br/bairroabairro

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL
481 anos

ATLETAS DO 'LUGAR AO SOL' VENCEM NO BASQUETE

A equipe do projeto educacional 'Lugar ao Sol', que atende alunos com deficiência, está certa de que para se ter um grupo entrosado é necessário determinação e união dos atletas. E o resultado obtido no dia 22 de novembro mostrou o desempenho dos estudantes no basquete ao representar Itanhaém durante os Jogos Especiais da Baixada Santista (JOEBS) e conquistar o 1º lugar na categoria iniciante e a 3ª posição no adaptado.

27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

Formatura do Proerd reúne mais de dois mil alunos da rede pública

PREVENÇÃO ■ Estudantes dos 5º e 7º anos das escolas municipais e estaduais de Itanhaém receberam certificado

"Aprendi que devemos ficar longe das drogas porque elas causam mal a nossa saúde'. A frase é da aluna Jenny Vieira de Lina, da E.M. Maria Aparecida Soares Amêndola, que recebeu um dos certificados do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd). A cerimônia aconteceu nos dias 28 e 29 de novembro no Satélite Esporte Clube, reunindo mais de dois mil estudantes dos 5º e 7º anos das escolas municipais e estaduais de Itanhaém.

Os instrutores do Proerd são policiais militares que usam cartilhas e vídeos para dinamizar as atividades com os alunos. Durante os encontros, os estudantes aprendem estratégias de resistência às drogas e desenvolvendo potencialidades. Na prática, o programa ajuda a preparar cidadãos mais críticos, capazes de resistir às pressões para o uso das drogas.

Para a estudante da E.M. Noêmia Salles Padovan, Paula Brasilina H. de Oliveira, essa foi uma oportunidade de aprender desde cedo que é um erro estar próximo das drogas. "O que aprendi vou levar para o resto da minha vida. Álcool e droga não combinam e prejudicam a saúde", ressalta.

Médicos e enfermeiros participam de curso de capacitação em dengue

SAÚDE ■ O curso será ministrado até sexta (5) de dezembro, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE)

Com a proximidade do verão e seu clima propício para a procriação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, a Prefeitura de Itanhaém intensifica o trabalho de prevenção e combate à doença. Com esse objetivo, médicos e enfermeiros das Unidades de Saúde da Família (USFs) e do Pronto Socorro João Molina Cervante participarão de um curso de capacitação em dengue, ministrado até sexta-feira (5).

A capacitação ocorre no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro. O curso é realizado pela Secretaria de Saúde e acontece no período da tarde, das 13 às 16 horas.

A capacitação se junta a diversas ações realizadas ao longo deste ano. Mais de 230 agentes de saúde trabalham diretamente com a prevenção ao mosquito em mutirões de limpeza de terrenos baldios, distribuição de material informativo sobre a doença e estandes de orientação com demonstrações de cuidados com a conservação e limpeza de recipientes como vasos de plantas, pneus e garrafas. Em 2013, a Baixada Santista vive sua maior epidemia de dengue desde 1990, ano em que os casos da doença começaram a ser notificados. Num universo de cerca de 30 mil casos confirmados na região, Itanhaém não sofreu epidemia e responde por apenas 176 infecções pela doença até o momento.

BASQUETE MASCULINO SUB-15 ESTÁ NA FINAL

No dia 25 de novembro, a equipe sub-15 de basquete de Itanhaém venceu o time de Sorocaba pelo placar de 68 X 36, em jogo válido pela semifinal da Liga Paulista de Basketball (LPB). Agora a equipe jogará a final contra a equipe de Mogi das Cruzes. Com este resultado, a equipe fechou a semifinal em 2 X 0, garantindo vaga direta para a final, sem a necessidade de um terceiro jogo. O destaque da partida foi Felipe Ruivo, com 18 pontos.

481 anos
ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL
27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

Jogos Escolares envolve estudantes da Cidade

Os Jogos Escolares de Itanhaém estão mobilizando 20 escolas entre as 15 modalidades presentes na competição. Desde o dia 25, muitas medalhas já foram distribuídas entre os alunos, com destaques para a E.M. Dalva Dati Ruivo e a E.M. Eugênia Pitta, com 6 e 5 ouros respectivamente.

Os jogos terminam na próxima quinta feira (5). Ainda faltam definições das modalidades: atletismo, basquete, futsal, handebol, judô, natação, skate, surf e vôlei de praia. **O evento pode ser acompanhado pelo endereço www.itanhaem.sp.gov.br/jogosescolares2013.**

RESUMO ■ Escolas disputam o topo do quadro de medalhas. Primeira semana tem seus destaques

DANÇA

Com oito escolas participantes, contou com diferentes temas e coreografias. O ouro ficou com a E.M. Harry Forssell, com o tema 'índias e o europeu'. Em segundo lugar, apresentando o tema 'modalidades dos Jogos Escolares', veio a E.M. Dalva Dati. Fechando o pódio, em terceiro, com o tema 'dança de rua', ficou a E.M. Silvia Jorge Pollastrini.

VÔLEI FEMININO

Apenas três escolas participaram: E.M. Eugênia Pitta, E.M. Dalva Dati e E.M. Bernardino de Souza. Em um grupo único, as três equipes se enfrentaram, e as duas melhores foram à final. Com o bronze ficaram as meninas da E.M. Eugênia Pitta. Na final, a E.M. Bernardino de Souza levou a melhor sobre a E.M. Dalva Dati e faturou o ouro.

DAMAS E XADREZ

As competições atraíram muitos alunos na quadra da E.M. Leonor Mendes de Barros. Os esportes que não usam o físico também chamaram muito a atenção das crianças. No xadrez, a escola com maior destaque foi a E.M. José Teixeira Rosas, conquistando medalhas de ouro e prata nas categorias masculina e feminina, em todas as idades. Nas damas, as escolas municipais Olga Lopes e Eugênia Pitta foram os destaques, com muitas medalhas.

CAPOEIRA

Pela primeira vez disputada nos Jogos Escolares, a modalidade contou com oito equipes, com alunos de 13 a 16 anos. Grande destaque para a E.M. Dalva Dati Ruivo, que conquistou a maioria das medalhas no masculino e no feminino.

VÔLEI MASCULINO

Cinco escolas participaram, e a modalidade durou por três dias. A final ocorreu no dia 28, entre as escolas municipais Dalva Dati e Eugênia Pitta. Vitória do Eugênia Pitta por 2 x 1 (25 x 19 / 19 x 25 / 17 x 15), que levou o ouro. O bronze ficou com a E.M. José Teixeira Rosas, por ter enfrentado a escola campeã nas semifinais.

TÊNIS DE MESA

O destaque da modalidade foi a E.M. Dalva Dati Ruivo, com três ouros e para E.M. Silvia Regina, com um. A modalidade foi dividida nas categorias sub-16 e sub-13, masculino e feminino.

LEIS

LEI Nº 3.879, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013
"Dispõe sobre denominação de via pública."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada Rua ANTÔNIO FÉLIX MOREIRA, a atual Rua 15, localizada no loteamento denominado Jardim Marambá II, neste Município de Itanhaém.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 28 de novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.558/2013.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Rodrigo Dias de Oliveira.
Departamento Administrativo, em 28 de novembro de 2013.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.880, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013
"Dispõe sobre denominação de via pública."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada Rua LUIZ DOMINGOS CRUZ, a atual Rua 22, localizada no loteamento Umuarama Parque Itanhaém, neste Município.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria constante no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 28 de novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.559/2013.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Rodrigo Dias de Oliveira.
Departamento Administrativo, em 28 de novembro de 2013.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.881, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013
"Dispõe sobre denominação de via pública."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada Rua ANTÔNIO FORTES GATTO, a atual Rua 48, localizada no loteamento Umuarama Parque Itanhaém, neste Município de Itanhaém.
Art. 2º - VETADO.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria constante no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 28 de novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.563/2013.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Conrado Salles Padovan Viudes Carrasco.
Departamento Administrativo, em 28 de novembro de 2013.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.882, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013
"Dispõe sobre denominação de via pública."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada Rua LUIZ GONZAGA SILVA FONSECA, a atual Rua 24, localizada no loteamento Jardim Santa Terezinha, neste Município.
Art. 2º - VETADO.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria constante no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 28 de novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.564/2013.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Conrado Salles Padovan Viudes Carrasco.
Departamento Administrativo, em 28 de novembro de 2013.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.883, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013
"Dispõe sobre denominação de via pública."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada Rua OLINDA MARIA DE MELLO, a atual Rua 30, localizada no loteamento Residencial Guapurá, neste Município.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria constante no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 28 de novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.562/2013.
Projeto de Lei de autoria do Vereador João Carlos Rossmann.
Departamento Administrativo, em 28 de novembro de 2013.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.884, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013
"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o período 2014 a 2017."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e no § 1º do art. 127 da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
Parágrafo único - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:
I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.
Art. 2º - Os programas a que se refere o artigo 1º desta Lei constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as e metas e prioridades fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações estabelecidas nos Orçamentos Anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.
Parágrafo único - Os valores dos programas constantes desta Lei foram estabelecidos a preços correntes, com projeção de inflação de 6% (seis por cento) ao ano.
Art. 3º - As estimativas de receita e de despesa dos programas constantes dos anexos desta Lei , bem como suas metas anuais, foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites para a elaboração das leis orçamentárias anuais.
Art. 4º - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2014, conforme previsto no artigo 4º da Lei nº 3.835, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, são as especificadas nos Anexos V e VI desta Lei.
Art. 5º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações governamentais no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 8º - Para efeito de compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual, ficam alterados os valores constantes dos demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais, integrante da Lei nº 3.835, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Parágrafo único - Em decorrência do disposto neste artigo, os demonstrativos fiscais de que tratam os incisos I a VIII do art. 6º da Lei nº 3.835, de 27 de junho de 2013, ficam substituídos pelos demonstrativos a seguir discriminados, que fazem parte integrante desta Lei:
I - Demonstrativo I – Metas Anuais;
II - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.
Itanhaém, em 29 de novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.228/2013.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 29 de novembro de 2013.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.885, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013
"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2014."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2014, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta a ela vinculados.
Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 327.572.228,00 (trezentos e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais).
Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no caput deste artigo, os recursos próprios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, entidade autárquica, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.
Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		R$ 285.851.428,00
Receita Tributária		R$ 90.132.000,00
Receita de Contribuições		R$ 2.000.000,00
Receita Patrimonial		R$ 464.000,00
Receita de Serviços		R$ 433.000,00
Transferências Correntes		R$ 165.181.928,00
Outras Receitas Correntes		R$ 27.640.500,00
Deduções de Transferências - FUNDEB	(-)	R$ 12.773.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		R$ 41.904.000,00
Operações de Crédito		R$ 17.450.000,00
Alienação de Bens		R$ 30.000,00
Transferências de Capital		R$ 24.424.000,00
SUBTOTAL		R$ 314.982.228,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV		
RECEITAS CORRENTES		R$ 5.790.000,00
Receita de Contribuições		R$ 4.540.000,00
Receita Patrimonial		R$ 1.100.000,00
Outras Receitas Correntes		R$ 50.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		R$ 6.800.000,00
SUBTOTAL		R$ 12.590.000,00
TOTAL DA RECEITA		R$ 327.572.228,00

Art. 4º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 327.572.228,00 (trezentos e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais), sendo:
I - no Orçamento Fiscal: R$ 255.345.420,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais);
II - no Orçamento da Seguridade Social: R$ 72.226.808,00 (setenta e dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e oito reais).
Art. 5º - A Despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
01 – Legislativa	R$ 7.500.000,00
02 – Judiciária	R$ 150.000,00
04 - Administração	R$ 23.868.620,00
06 - Segurança Pública	R$ 5.400.000,00
08 - Assistência Social	R$ 4.280.000,00
09 - Previdência Social	R$ 13.690.000,00
10 - Saúde	R$ 54.256.808,00
11- Trabalho	R$ 500.000,00
12 - Educação	R$ 115.256.300,00
13 - Cultura R$	1.168.000,00
15 - Urbanismo	R$ 65.610.000,00
16 - Habitação	R$ 1.280.000,00
17 - Saneamento	R$ 2.250.000,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 2.900.000,00
20 - Agricultura	R$ 680.000,00
23 - Comércio e Serviços	R$ 4.320.000,00
26 - Transporte	R$ 700.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 3.640.000,00
28 - Encargos Especiais	R$ 18.522.500,00

99 - Reserva de Contingência	R$ 1.600.000,00
TOTAL	R$ 327.572.228,00
II - POR CATEGORIA ECONÔMICA	
1 - Administração Direta	R$ 314.982.228,00
Despesas Correntes	R$ 230.410.328,00
Despesas de Capital	R$ 84.271.900,00
Reserva de Contingência	R$ 300.000,00
2 - Administração Indireta	R$ 12.590.000,00
Despesas Correntes	R$ 10.190.000,00
Despesas de Capital	R$ 1.100.000,00
Reserva de Contingência	R$ 1.300.000,00
TOTAL	R$ 327.572.228,00
III - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	
1 - PODER LEGISLATIVO	R$ 7.500.000,00
1 - Câmara Municipal	R$ 7.500.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	R$ 320.072.228,00
1 - Gabinete do Prefeito	R$ 907.000,00
2 - Secretaria do Governo Municipal	R$ 1.801.620,00
3 - Secretaria de Administração	R$ 35.242.500,00
4 - Secretaria da Fazenda	R$ 3.490.000,00
5 - Secretaria dos Negócios Jurídicos	R$ 2.550.000,00
6 - Secretaria de Comunicação Social	R$ 1.250.000,00
7 - Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal	R$ 6.100.000,00
8 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R$ 4.280.000,00
9 - Secretaria de Saúde	R$ 54.256.808,00
10 - Secretaria de Relações do Trabalho	R$ 500.000,00
11 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 120.064.300,00
12 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	R$ 34.470.000,00
13 - Secretaria de Serviços e Urbanização	R$ 32.810.000,00
14 - Secretaria de Habitação	R$ 1.280.000,00
15 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	R$ 3.480.000,00
16 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R$ 1.730.000,00
17 - Secretaria de Turismo	R$ 3.270.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 12.590.000,00
1 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém	R$11.290.000,00
99 - Reserva de Contingência – RPPS	R$ 1.300.000,00
TOTAL	R$ 327.572.228,00

Art. 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta e seus fundos, fixa a despesa em R$ 72.226.808,00 (setenta e dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e oito reais), assim discriminada:

08 - Assistência Social	R$ 4.280.000,00
09 - Previdência Social	R$ 13.690.000,00
10 - Saúde	R$ 54.256.808,00

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício de 2014, observadas as condições estabelecidas no artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I do caput deste artigo, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, conforme o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Itanhaém, em 29 de novembro de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.190/2013.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 29 de novembro de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

LEI Nº 3.886, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Banco do Brasil, com a interveniência do Banco do Brasil S.A. e da Federação Nacional de Associações Atléticas Banco do Brasil, objetivando o desenvolvimento do Programa Integração AABB Comunidade."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Banco do Brasil, com a interveniência do Banco do Brasil S.A. e da Federação Nacional de Associações Atléticas Banco do Brasil, tendo por objeto a execução de projeto voltado ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas, por meio de ações educacionais que favoreçam, sua inclusão socioprodutiva e ampliem sua consciência cidadã, no âmbito do Programa Integração AABB Comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 29 de novembro de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.527/2013.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 29 de novembro de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

LEI Nº 3.887, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica, e dá providências correlatas."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel de propriedade municipal, com 4.741,67m² (quatro mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), situado com frente para a Estrada Gentil Perez, no local denominado Sítio Guapiranga, para o fim específico de instalação da sede do 29º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O imóvel referido no art. 1º desta lei, devidamente caracterizado na planta nº L -*** - 5151do arquivo da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, constante do processo administrativo nº 793/2013, é parte de área maior, designada como lote 01 do antigo Sítio Guapiranga, objeto da matrícula nº 204.673 do Registro de Imóveis de Itanhaém, e assim se descreve: inicia-se no ponto nº "1", localizado no alinhamento da Estrada Gentil Perez, distante 81,00m da Avenida Paulo José de Moraes (Marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega); deste ponto segue em linha reta por 18,04m com azimute de 355º42'53", no alinhamento da Estrada Gentil Perez, até o ponto nº "2"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 2,09m com azimute de 85º42'53", no alinhamento da Estrada Gentil Perez, até o ponto nº "3"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 22,35m com azimute de 355º42'53", no alinhamento da Estrada Gentil Perez, até o ponto nº "4"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 87,26m com azimute de 85º42'53", confrontando com a área remanescente, até o ponto nº "5"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 21,50m com azimute de 175º42'53", confrontando com a área remanescente, até o ponto nº 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 51,54m com azimute de 85º42'53", confrontando com a área remanescente, até o ponto nº "7"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 12,82m com azimute de 160º35'29", confrontando com o lote 05 da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., até o ponto nº nº "8"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 99,63m com azimute de 250º43'27" até o ponto nº "9", confrontando neste último trecho, nos primeiros 15,10m com o lote 04 da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., e nos últimos 84,53m com o lote 03 da Elektro Eletricidade e Serviços S.A; deste ponto deflete à direita e segue por 18,61m com azimute de 340º46'31" até o ponto nº "10", confrontando neste trecho, em seus primeiros 1,18m com o outro lote da mesma Elektro Eletricidade e Serviços S.A., objeto da matrícula nº 34.131 do Registro de Imóveis de Itanhaém, e nos restantes 17,43m com o lote 02 da Elektro Eletricidade e Serviços S.A.; deste ponto deflete à esquerda e segue por 53,84m com azimute de 261º50'04", confrontando com o lote 02 da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., até o ponto nº "1", inicial desta descrição, encerrando a área de 4.741,67 m² (quatro mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único - O imóvel de que trata esta lei foi avaliado, em novembro de 2013, em R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º - Da escritura de doação deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel exclusivamente para a finalidade prevista no art. 1º desta lei e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que o inadimplemento implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município e incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações e benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 29 de novembro de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 793/2013.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 29 de novembro de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

LEI Nº 3.888, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.427.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.427.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – ITANHAÉM PREV	
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – ITANHAÉM PREV	
09.272.0019.2200 - Despesas Previdenciárias	
3.1.90.01 - Aposentadoria e Reforma	R$ 1.200.000,00
3.1.90.03 - Pensões	R$ 500.000,00
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	R$ 600.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$ 127.000,00
TOTAL	R$ 2.427.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação parcial ou total, em igual valor, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – ITANHAÉM PREV	
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – ITANHAÉM PREV	
09.272.0019.1100 - Construção, Ampliação e Reforma Sede Própria	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$ 550.000,00
09.272.0019.2200 - Despesas Previdenciárias	
3.3.90.09 - Salário Família	R$ 30.000,00
09.272.0019.2201 - Manutenção do Instituto de Previdência	
3.1.90.11 - Pessoal Civil	R$ 75.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 72.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R$ 1.700.000,00
TOTAL	R$ 2.427.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 29 de novembro de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.732/2013.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 29 de novembro de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

LEI Nº 3.889, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

"Autoriza o Executivo Municipal a instituir o IPTU Premiado, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o IPTU Premiado que consistirá na realização de sorteios de prêmios em favor dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - Participarão da Campanha exclusivamente os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis a qualquer título, inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município de Itanhaém e que estiverem em dia com os impostos incidentes sobre seus imóveis e não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas aos tributos dos exercícios anteriores.

§ 1º - Participarão dos sorteios apenas os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município de Itanhaém e que estejam em dia com o pagamento do IPTU, até o último dia útil do mês anterior aos sorteios.

§ 2º - Estão impedidos de participar dos sorteios os proprietários ou possuidores de imóveis que tiverem débitos tributários pendentes judicial ou administrativamente, exceto aqueles que comprovarem o recolhimento dos impostos aos cofres municipais nas épocas a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º - Os Contribuintes com débitos tributários parcelados, perante o fisco municipal, poderão participar dos sorteios desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, nas épocas a que se refere o parágrafo 1º, inclusive as parcelas do imposto do ano em curso.

§ 4º - O possuidor do imóvel, que ainda não efetuou o devido cadastramento junto à Prefeitura, deverá apresentar cópia do contrato de compromisso de compra e venda ou outro título hábil. Esse documento deverá primeiramente ser encaminhado para o Setor de Cadastro para a devida regularização.

§ 5º - Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio, se provar estar compromissado com o pagamento do IPTU do imóvel locado, através de contrato devidamente assinado pelo locador, devendo ainda exibir o carnê do IPTU do exercício,

com as parcelas pagas, a se verificar estar em dia com os pagamentos e não existirem débitos de anos anteriores.
§ 6º - Quando ficar comprovado que o proprietário ou o locatário foi responsável pelo pagamento parcial do Imposto, o prêmio será rateado proporcionalmente ao período de dias utilizados (tomando por base os 365 dias do ano ou o período de dias até a data da realização do sorteio), em que os mesmos efetuaram os pagamentos dos impostos.
§ 7º - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.
§ 8º - A notificação, correspondente ao número do sorteado, deverá ser encaminhada diretamente para o endereço do imóvel contemplado, salvo em caso que o imóvel constar como terreno, ocasião em que a referida notificação será enviada no endereço de correspondência.
§ 9º - Não terá direito ao recebimento do prêmio, em hipótese alguma, o contribuinte que não atender o disposto no parágrafo 1º deste artigo.
Art. 3º - Não poderão participar dos sorteios:
I - o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;
II - os Vereadores da Câmara Municipal;
III - os Secretários Municipais e Diretores;
IV - os membros da Comissão Organizadora do Programa "IPTU PREMIADO", nomeada pelo Prefeito;
V - os imóveis com isenção total de cobrança de IPTU.
DOS SORTEIOS
Art. 4º - Concorrerão aos prêmios dos sorteios realizados pelo Programa IPTU PREMIADO, na cidade de Itanhaém todos os contribuintes possuidores ou locatários de imóveis adimplentes até o último dia útil anterior aos sorteios, durante os 12 (doze) meses de cada exercício fiscal, conforme os critérios a seguir:
§ 1º - Os sorteios serão efetuados em função da quantidade de imóveis urbanos inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município de Itanhaém, para fins de lançamento do IPTU, inscritos até 31 de dezembro de 2013.
§ 2º - O contribuinte sorteado que possuir mais de um imóvel deverá estar em dia com pagamento do IPTU de todos os seus imóveis.
§ 3º - Se o número apurado for inexistente ou estiver inadimplente, escolhe-se o número sucessivo até conseguir um número existente e que esteja adimplente, não podendo haver reincidência da premiação com o benefício da inexistência ou inadimplência do anterior, neste caso verifica-se o próximo número e assim por diante.
§ 4º - O contribuinte adimplente será contemplado quantas vezes seu número for sorteado, porém, só poderá ser contemplado uma única vez através do benefício da inadimplência ou inexistência do número anterior, como no parágrafo anterior.
Art. 5º - Participarão automaticamente do sorteio os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que, na data de sua realização, não tenham débito tributário pendente referente a este tributo ou a qualquer outro incidente sobre os imóveis que possuam, relativo ao ano em curso ou aos anteriores.
Art. 6º - VETADO.
Art. 7º - VETADO.
Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 2 de dezembro de 2013.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.257/2013.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda.
Departamento Administrativo, em 2 de dezembro de 2013.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013
"Dá nova redação aos artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 139, de 26 de dezembro de 2012, que alterou a legislação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 139, de 26 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Contribuinte da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel edificado ou não, localizado nas zonas urbana ou de expansão urbana do Município de Itanhaém." (NR)
"Art. 9º - A falta de pagamento da Contribuição na data do seu vencimento sujeitará o contribuinte aos mesmos acréscimos previstos na legislação tributária municipal para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU." (NR)
Art. 2 - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.
Itanhaém, em 29 de novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.733/2013.
Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 29 de novembro de 2013.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

GOVERNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11235/11- PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/11.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém.
Contratada: J.Educ.Fabril LTDA ME.
Proc. Adm. para apuração de responsabilidade nº 4927/2013
Portaria Sind. 46/2013.
Acórdão Administrativo
Dessa forma, com analise dos fundamentos do recurso, entendo que o instrumento processual possui elementos suficientes para decidir pela MANUTENÇÃO da decisão de aplicação da pena prevista na clausula VII, 2.2.1 da ata do pregão presencial de nº 53.2011, pois razão não assiste à recorrente.
Itanhaém, 28 de novembro de 2013.
MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM torna público a Classificação Final para a função de TELEFONISTA, nos termos do Edital nº 013/2013.

NOME	RG	CLASSIF.
FABIANA LIRA DE SOUZA	25.980.380-7	1
KATIA REGINA BAPTISTA	19.247.526-5	2
ANGELA MARIA GONÇALVES AZEVEDO	18768676-2	3
TATIANA SILVA VIEIRA	32012734-5	4
EMANUEL TIBURCIO PEREIRA JÚNIOR	30096271x	5
JESSICA NOEMI COUTINHO CAMPOS	42.96.332-X	6
INAIR ALVES DA SILVA PINTO	16.247.173-7	7
GABRIELA ALVES DOS SANTOS SILVA	41.239.134-x	8
ANDREA OLIVEIRA SANTOS	34.156.777-2	9
MICHELINA BEZERRA DA SILVA	412394923	10
BRUNA VIEIRA DA SILVA	443827151	11
ANA CLAUDIA DA SILVA	47.865.312-8	12
LUIS ANTONIO DA SILVA	3.473.448-1	13
MARISA BELTRAME	6.986.260-6	14
DELZUITA LIMA DE OLIVEIRA	159551523	15
MARCIA DOS SANTOS SOUZA MENEZES	24.208.472-2	16
FRANCISCA GOMES NUNES	1952761	17
MONICA FRUTUOZO CREPALDI BERNARDO	29.872.235-5	18
MARIA JOSÉ DA SILVA	17512984	19
ANA PAULA NÓBREGA	468437575	20
DANIEL ALVES MANOEL	44.315.549-5	21
MARCIA PATRICIA DA COSTA	27.214.752-7	22

Itanhaém, 29 de novembro de 2013.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - Nº 014/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM torna público a Classificação Final para a função de RECEPCIONISTA, nos termos do Edital nº 014/2013.

NOME	RG	CLASSIF.
MAROLI IRENE DE JESUS	15.952.421-0	1
REGINA CELIA DE SOUZA ASSIS	34.150.726-X	2
CATIA MONTEIRO PEREIRA	46.606.632-6	3
DORIS MULLER	71387821	4
MARIANA GUARILHA RAMOS	41.096.576-5	5
LUANA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	405546750	6
FELIPE MAIORQUINO SILVA	32.461.475-1	7
TAMIRIS CAETANO RIBEIRO	45.472.321-0	8
AMANDA SANTOS FEIGO	461338695	9
LUAN GABRIEL DE MORAES BASTOS	378416856	10
KATIA REGINA DOS SANTOS COSTA BATISTA	27.991.793-4	11
TATIANE NUNES DE MIRANDA	449180505	12
MARIA DA GLORIA DIMITRIADIS	5.494.491-0	13
LUCIANA CRISTINA ROSA FLORENTINO	292852964	14
MIRIAM MENDES DA SILVA	41.739.120-1	15
CRISTIANE DA CONCEIÇÃO AUDIBERT	263803375	16
VAGNER APARECIDO DE ARAUJO DUARTE	45.129.824-X	17
ELAINE NERY DE CASTRO	33.433.171-7	18
KATHIA REGINA DOS SANTOS TAVARES	49.184.051-2	19
THATIANE CAETANO RIBEIRO	48.877.619-3	20
WELLISON FILIP SILVA FRAZÃO BEZERRA	52.026.132-X	21
CRISTINA ROSA MARTINS	44.558.356-9	22
ELIETE MACILENA GOMES	32.012.517-8	23
DAMARES LAMEU SANTIAGO	43.711.836-8	24
NATALIA RODRIGUES BRAINER	488970714	25

Itanhaém, 29 de novembro de 2013.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM torna público a Classificação Final para a função de ENFERMEIRO, nos termos do Edital nº 015/2013.

NOME	RG	CLASSIF.
NATÁSSIA AKEMI GONÇALVES NAKATSU	454877584	1
ALINE SOUZA PEREIRA	43.536.192-2	2
SELMA PAIVA CUSTÓDIO	294868823	3
ANGELICA APARECIDA BACCARO PUPO	34.156.700-00	4
ALCIONE DOS SANTOS DA SILVA	447412632	5
KARINA DALLA TORRE	374579532	6
ELIENE TEREZINHA SOUZA	265209778	7
JONAS EDUARDO NOVAES	27.162.017-1	8
ELAINE PAIVA SANTOS	300958092	9
AMANDA REGINA BEBBER DOS SANTOS	428010143	10
CAMILA DE CARVALHO CUNHA	30.170.505.7	11
ZELIA DA CONCEICAO MANSO FERREIRA	10460490-6	12
ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	182513257	13
NÍVIA GOMES DOS SANTOS	268859061	14
FLÁVIO GOMES NETO	22604888-3	15
ANA LUIZA ROSSETTI	29583237-X	16
JÉSSICA JORDÃO DE OLIVEIRA	411410507	17
ALDIVIA ARAUJO	554232996	18
JADY RINALDI	486415405	19
CLÉA APARECIDA SILVA	117689154	20
ELIAS CESAR DE SOUZA	198190682	21
DEBORA REGINA DE SOUZA CANDIDO NETO	22.919.811-9	22
MONICA APARECIDA BARREIROS DOS SANTOS	502074358	23
REGINA CELIA DE SOUZA ASSIS	34.150.726-X	24
GLAUCIA DIAS MATOS	326344974	25
ANA BEATRIZ SIQUEIRA	14736891	26
ALESSANDRA BANDEIRA DA COSTA	331127465	27
LEONARDO GOMES PATRIOTA	14.314.731-6	28
SOLANGE ARRUDA MARTINS SILVA	22063670	29
ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA	250083656	30
PATRICIA APARECIDA DA SILVA GAMA SOUZA	266830808	31
ADRIANA SILVA OLIVEIRA	30.129.669-8	32
KATIA CILENE GONCALVES	205899420	33
EVELY ELLEN SILVA	410638717	34
SUZANE TRINDADE DA SILVA	45001779-5	35
BRUNA RODRIGUES DE MELLO	444991839	36
ANA MEIRE REBELATTO	28.415.327-8	37
JEANE MARA PASSARELLI	34.156.769-3	38
BRUNA GUIMARÃES ROCHA	418695489	39
PATRICIA TEODORO SARAN	403427745	40
FERNANDA VIVIAN DE ALMEIDA	46820040x	41
KAREN FERNANDA DE LIMA SANTOS	459302541	42
RICARDO MOREIRA RIBEIRO	061245122	43
SONIA MARIA FERREIRA CAMPOS	143644853	44
ELIZABETH MARIA PASSARELLI	129670388	45
CELSO CLAYTON DA SILVA	12.371.918-5	46
GILDETE DE SOUZA	18.788.413-3	47
MARLENE JULIA DA SILVA	253609033	48
VIVIANE FERREIRA DE SOUSA	21.776.060-0	49
LUCIANA OLIVEIRA ARAUJO DE CAMARGO	29.732.126-2	50

Itanhaém, 29 de novembro de 2013.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 016/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM torna público a Classificação Final para a função de ENFERMEIRO, nos termos do Edital nº 015/2013.

NOME	RG	CLASSIF.
PATRÍCIA DO NASCIMENTO MARINS	303183998	1
INGRID MARIANE GOMES PADILHA FRANZON	41.589.013-5	2
SILVIA LUCAS TEIXEIRA	27992324	3
KEILA LUZ DA SILVA	26.684.775-4	4
LEONARDO RODRIGO FERREIRA GIL	44.138.591-6	5
DANIEL JUNIO SOUZA DOS SANTOS	465469887	6
ANGELA MARIA DA SILVA	11300889	7
ALDA CRISTINA CAIRES SANTOS	253940448	8
APARECIDA DE ARAUJO NORBERTO	264302655	9
SABRINA DE AGUIAR FERREIRA	35.449.750-9	10
CINTIA SANTANA DE SOUZA DIAS	42.981.544-X	11
CARMEN LUCIA DE PROENÇA DA SILVA	41295287-7	12
CAROLINE DE ANDRADE SILVA	43.898.829-2	13
SILVIA HELENA ARAUJO DA SILVA SANTOS	16.588.177-X	14
FRANCILEIDE JUSTINO RIBEIRO	46.404.062-0	15
FERNANDA ROBERTA DOS SANTOS CAIRES	238312355	16
RONI BATISTA DE SOUZA	30.663.107-6	17
MARINA ESMERALDA DA SILVA	429639442	18
IVANILDA DE SOUZA OLIVEIRA	35677988-9	19
VANESSA MACIEL ROSA	291610845	20
LILIANE GOMES FERNANDES SECURELLA	478490690	21
PATRICIA XAVIER	33.086.411-7	22
GISELE APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	428756281	23
CARLEIDE MARIA ARAUJO	460473773	24
VANDER FERREIRA	16.772.274-8	25
ANA CLAUDIA DE MORAES	37085584-x	26
MARIA NILSA DE SOUZA	229174541	27
CRISTINA CLEPARD SILVA BALDIN	24.570.455-3	28
CLARICE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	301313325	29
VANESSA RAMOS DE LACERDA	46.075.356-3	30
RAMON DE JESUS	430312866	31
MONICA LIMA DA COSTA	44.741.548-7	32
TAMIRIS DA SILVA LEITE	49.216.863-5	33
JENIFER DE OLIVEIRA SILVA	48.134.247-3	34
MARIANA MACHADO FERREIRA	421755957	35
RUTE DE AGUIAR	11.482.487-3	36
ELIANA BRAGA DA SILVA	12.694.206-7	37
SÔNIA PAULO ALVES	4932049	38
MIRIAN APARECIDA ANTOSCZEZEN	164796496	39
MARIA APARECIDA VICTOR LIMA	20.553.391-7	40
APARECIDA SIQUEIRA	26.420.825-0	41
VANDERLEI SILVA DE LIRA	24682332-x	42
PATRICIA BISPO DE MENEZES	27.992.016-7	43
LUCIANA DA SILVA	284152900	44
CILENE DOS SANTOS SILVA	284152365	45
EMANUELA KELLEN GOMES	26.669.875-X	46
MARGARETE SIQUEIRA DOS SANTOS	423004827	47
LIZIANI CUSTÓDIO PARAGUAI AMBRÓSIO DOS SANTOS	469264433	48
FLAVIA TURINA MOISES	43.373.700-1	49
RENATO DE SOUZA ALMEIDA	47.273.283-3	50

Itanhaém, 29 de novembro de 2013.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM torna público a Classificação Final para a função de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, nos termos do Edital nº 017/2013.

NOME	RG	CLASSIF.
RICARDO DE MATTOS PINTO	125599900	1
MARCOS ANTONIO LOURENÇO	17.303.162	2
TALES PEREIRA KOUKDJIAN	15287149	3
RONALDO RIBEIRO	249617080	4
FABIO RODRIGUES DA SILVA MARQUES	25912911-2	5
WILSON DA SILVA MEDEIROS	30.181.494-6	6
EDUARDO KUHLMANN	13.618.311-6	7
JOAO LUIZ DOS SANTOS	23855423-9	8
WILSON ROBERTO TRIGO	22681919-X	9
ALBERTO MUNIZ SILVA	25509346876	10
JOSÉ MARCOS DE LIMA	265360596	11
ALESSANDER FERREIRA DE OLIVEIRA	25.444.033-2	12
ROMEU NOVAIS DOS SANTOS	443865577	13
ADEILTON DIAS DA SILVA	300190074	14
GISELI COIMBRA BRAGA	40647176-9	15
WAGNER NATAL AGUIA	17.264.271-1	16
FABIO ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	175128595	17
ELAINE FARIA SILVA	28153593-0	18
WELLINGTON A. RODRIGUES FERREIRA	34.157.035-7	19
ADRIANO CELSO DE CARVALHO	27.991.779-X	20
LUCAS SILVA DE LIMA	1574254602	21
NEUDSON CANUTO PEREIRA	39.213.990	22
MARCELO ELIAS	27.191.031-8	23
PAULO JORDAO DA SILVA BOCCATTO	339636944	24
SIDNEI SALES CARREIRA	46.265.061-3	25
LUIZ FERNANDO MODESTO	10.803.848-8	26
PAULO EDUARDO BARCALA PIRES	230003060	27
WILLIAN CAMILO MARCIANO	25.952.612-5	28
OSVALDO DOMINGOS DO ROSARIO	12493576	29
ROGERIO ALVES	223411954	30
JOSÉ LINO DOS SANTOS	7.876.322-	31
SIDNEY DA SILVA MEDEIROS	17.264.324-7	32
ANTONIO DE SOUSA FILHO	11.446.285	33

Itanhaém, 29 de novembro de 2013.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM torna público a Classificação Final para a função de MÉDICO CLINICO GERAL (SAMU), nos termos do Edital nº 018/2013.

NOME	RG	CLASSIF.
DANIEL DE ALMEIDA PIRES	439401641	1

Itanhaém, 29 de novembro de 2013.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 020/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM torna público a Classificação Final para a função de SERVENTE, nos termos do Edital nº 020/2013.

NOME	RG	CLASSIF.
MARIA ISABEL DE ALENCAR PROFETA RAMOS DE ARAUJO	123361114	1
CRISTINA CANDIDA PEREIRA DOS SANTOS	12.421.304-2	2
ELISABETE R.O. ALVES	20.464.296-6	3
ROSEMEIRE APARECIDA DO PRADO	18.062.338-2	4
MARIA VILMA SILVA SANTOS	21.252.407-0	5
ELIZABETE MATOZO	32.181.358-9	6
ANDRÉ NOVAIS DO ESPIRITO SANTO	25.187.106-X	7
LILIAN MEDRADA VIEIRA	32.480.430-3	8
JOSILENE DOS SANTOS	32.469.357-6	9
DENISE SANTOS MORAIS	41.238.910-1	10
HEVELIN ISIS DANTAS	40.790.043-3	11
LUANA CARVALHO DE LIMA	29.008.993-1	12
LILIANE MARIA DA SILVA	41.869.450-3	13
SUELI RODRIGUES PEREIRA	5.198.540-9	14
ZACARIAS MENDES DA SILVA	13.685.263-4	15
ROSEMARIE DE FÁTIMA QUERINO TEIXEIRA DA SILVA	105891320	16
MARIA APARECIDA PEDROSO DA SILVA	275858613	17
CLARINDA GUIOMAR DA CONCEIÇÃO	13.230.041-	18
BERNADETE TRINDADE	14.320.776-3	19
ELIANA MARÇAL DE OLIVEIRA	24815757-7	20
ESTER RUFINO PERIERA	20.464.206-1	21
NEUZA WERLICH	151898212	22
EDGAR JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS	15.514.270-7	23
EDNA MARCIA SOARES	226866075	24
ELIANA MARIA APARECIDA COELHO	23.207.386-7	25
LUCIENE DOS SANTOS GOMES DA SILVA	270520399	26
MARIO BORGES DA CRUZ	27.843.726-6	27
SILVANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	23.832.001-7	28
LUIZ CARLOS ANTUNES JUNIOR	28.362.544-2	29
LOIDE REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS	32.348.103-6	30
MARIA ROSA MORAES	38.854.391-7	31
RITA DE CASSIA PRATES DAS NEVES SILVA	27.004.746-3	32
FRANCINELI LIMA GOMES	30.811.606-9	33
SELMA DE OLIVEIRA DIAS	30.086.223-X	34
PATRICIA DE SOUZA SANTOS	305547276	35
JOCELI DE OLIVEIRA BISPO	42.046.880-8	36
RAFAEL CONSTANTE	33.357.768-1	37
SIMONE AVELAR DE OLIVEIRA	400516962	38
KELLI CRISTINA SANTOS MORAES	41.238.700-1	39
LUCELIA CASSIMIRO DA SILVA	41.074.237-5	40
KARINA LADY NARIA DA SILVA OLIVEIRA	40.090.122-5	41
ANGELICA EMIDIO DE ARAUJO	46.644.325-0	42
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	328078256	43
ANDRESSA REGINA DE SANTANA	47.620.972-9	44
VANESSA PRADO DA SILVA	47.476.989-6	45
GESSIKA AYMORES SANTOS	49.637.188-5	46
JOELMA REZENDE DE SOUZA	48.749.489-1	47
AMANDA CRISTINA EMIDIO DE ARAUJO	48.749.516-0	48
MARIA DAJUDA AMARAL COSTA	20958294-7	49
SANDRO SILVA DE AGUIAR	15.952.305-9	50

Itanhaém, 29 de novembro de 2013.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 021/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM torna público a Classificação Final para a função de LAVADEIRA, nos termos do Edital nº 021/2013.

NOME	RG	CLASSIF.
JANAINA BARBIERI DE ARAUJO	18.255.561-6	1
MARCIA EUGENIA ENCARNAÇAO DE ARAUJO	38414844x	2
ALZIRA DOS SANTOS	45.652.852-0	3
KARINA RODRIGUES DE LIMA	300962988	4
GEORGIA BATISTA DE ARAUJO	46.889.305-2	5
NOEMIA SOARES DE OLIVEIRA	16.417.911-2	6
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA BARRETO	16.584.347	7
LAENE LOPES DE SOUZA	38.754.708-3	8
CLAUDIO GERALDO DOS SANTOS	0489101399	9
VERA LÚCIA BEBIANO	287061590	10
MARIA ANTONIA BARROSO DE CARVALHO	29.009.029-5	11
AUCLENICE APARECIDA GIBRAM	200560761	12
IRACI MARTINS DE JESUS	32.012.529-4	13
MARIA JOANA ARAUJO DOS SANTOS	29.161.080-8	14
VERONICA ILDA MITTERMAYR	26.180.895-3	15
JOSE LUIZ SALES DE FREITAS	32.807.587-5	16
CRISTIANE CAMPEIRO DA SILVA	29.160.790-1	17
LEANDRO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	323484402	18
MICHELINA BEZERRA DA SILVA	412394923	19
DENILDE DOS SANTOS	42.108.499-6	20
LEONARDO ATANASIO DA SILVA	46604883-x	21
CARLA HELENA DA CONCEIÇÃO	47.646.512-6	22
MARIA EUGENIA DA ENCARNAÇAO DE ARAUJO	53154874-0	23
MARIA ELIANE CALAZANS	21.295.355-2	24
NEIDE CECILIA DIAS	27.991.917-7	25
JULIETE RODRIGUES SANTOS	484270412	26
MARIA ELIZA DOS PASSOS PIMENTEL	21.780.957-1	27
SANDRA REGINA BARBOSA	29.231.569-7	28
CLEONICE SILVA ROCHA BRANDÃO	32.488.580-5	29
ANA MARIA DE ALMEIDA	34.309.743-6	30
SOELI HILARIO DOS PASSOS	20.464.261-9	31
ELIZABETE GONZAGA DA SILVA	21.780.958-3	32
MARIA APARECIDA ELIAS DOS SANTOS	207772034	33
MARIA EUGENIA RIBEIRO DE ALMEIDA	33.825.742-1	34

Itanhaém, 29 de novembro de 2013.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 022/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM torna público a Classificação Final para a função de TÉCNICO DE GESSO, nos termos do Edital nº 022/2013.

NOME	RG	CLASSIF.
ANGELA MARIA GONÇALVES AZEVEDO	18768676-2	1
TATIANA SILVA VIEIRA	32012734-5	2
CLAYTON APARECIDO MORAIS	294764124	3
SILVANA MARIA SILVA	32.550.455-6	4
VALDELICE GOMES DA SILVA	20.454.427-0	5
JOSUE ROBERTO GOIS	24279961-9	6
LUIZ ANTONIO FERREIRA	149755168	7
GISILENE LOPES GONÇALVES	26.168.150-3	8

Itanhaém, 29 de novembro de 2013.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 023/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM torna público a Classificação Final para a função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, nos termos do Edital nº 023/2013.

NOME	RG	CLASSIF.
CÁSSIO CARRANÇA BUENO	43887707X	1
ADRIANA ALVES LIMA DA SILVA	326804390	2
ELLEN FRANCINE REIS MACEDO	302981780	3
VANESSA APARECIDA DA SILVA	47.634.758-0	4
IVAN ROGÉRIO RIBEIRO	194594506	5
FERNANDA MAIRA DOS SANTOS SILVA	30.662.812-0	6
ANDERSON DOS SANTOS SFORCIN	26.555.163-8	7
SERGIO PAULO REBELATTO	28.969.258-1	8
KARINE GOMES NAVARRO	28.511.398-7	9
MICHELLE MONTEIRO CANAZZA	43.710.967-7	10
THAMY CRISTINA DE LARA	339286672	11
SHEILA SILVA RAMOS	339273306	12
RAFAEL FELIPE DE ALMEIDA	375959282	13
RENATA PIMENTA MUNIZ	300963555	14
LEANDRO MARQUES GOMES	43876221-6	15
JOSELIA FRANCISCO ALVES	40.969.305-4	16
THAMIRYS MACEGOSSA RIBEIRO DE SOUZA	464697785	17
NIVEA APARECIDA AUGUSTO	32.353.007-2	18
SANDRA TEIXEIRA DA SILVA	296791192	19
TÁBATA CRISTINA APOLINARIO PRADO	298100058	20
JACQUELINE ALMEIDA PINTO BRITO	43.384.770.0	21
CINTIA DE JESUS BEZERRA	41.023.868-5	22
ROBERVAL PEDRO	171336306	23

Itanhaém, 29 de novembro de 2013.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 024/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM torna público a Classificação Final para a função de TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, nos termos do Edital nº 024/2013.

NOME	RG	CLASSIF.
CLELIA VAN LEHMANN	14.678.258-6	1
REGINA DA SILVA VIEIRA MEIRA SANTOS	23.031.533-1	2
EDERSON VIEIRA CARDOSO	43.746.948-7	3
LAURA ELISA ANDREATTA DA SILVA	457819960	4
BÁRBARA SUZANE BAZIOTTI	46.304.631-6	5
LETÍCIA ZEMUNER DUARTE	10.721.338-4	6
ANA CAROLINA ANDREETA	487902002	7
ANDERSON BARBOSA TEIXEIRA	327668039	8
MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA ANDREETA	51503384	9
MARLY FERREIRA DE SOUZA	9456955-1	10
ABILINA FERREIRA CHAPADO	6944414	11
CASSIA REGINA MOURAO ALVES	12837124-9	12
ELIANA MARQUES DE ANGELO	18.474.672-3	13
SILVIA HELENA ARAÚJO DA SILVA SANTOS	16.588.177-X	14
REJANE SANTOS DE ALMEIDA	21.780.717	15
SIMONE ANDREIA LISBOA	22970413-x	16
SIMONE DE MORAES	23.975.111-5	17
SILVIA APARECIDA RIBEIRO	25913793-5	18
FABIANA FARIAS SALES	29641432-3	19
MONICA SANTOS ALVES DA SILVA	447303715	20
ELIZANDRA MARIA DA SILVA MASCENA	40.171.036-1	21
PAULA SEILER BOLOGNINO	419029254	22
BRUNO GONÇALVES POLICERO ROSA	14.033.139-54	23
ATALIA DUARTE COTEIRO MACEDO	47656368-9	24
STEPHANIE CHRISTIE DE MORAES	36.611.630-7	25
PRISCILLA COIMBRA G. ARAUJO	43.472.958-9	26
KATIA REGINA MOURAO ALVES VALVERDE	128371237	27
EDNA MARIA FRANZIN	124097558	28
CRISTINA MARIANO DA SILVA	166629224	29
APARECIDA LOPES CRUZ.	249617596	30
LEDA MARIA CARDOSO DE SOUZA	234111057	31
MARLUCE ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	388542615	32
VIRGINIA FELICIANO	20014794	33
SILMARA DE OLIVEIRA NEIVA	28.152.339-3	34
RENATA IRENE DE OLIVEIRA	30181535-5	35
ALLAN JEFFERSON CAVALHEIRO DO NASCIMENTO	42300444-x	36
MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	460752789	37
LUCIA DA SILVA FAUSTINO	433901639	38
RAPHAEL WANDER DE SOUSA FRATEL	422589871	39
RAFAEL NEPOSITANO FERREIRA	33.927.297-1	40
DANIELE GOMES DA SILVA	334333404	41
HALINE DA COSTA NEVES SILVA	42.733.579-6	42
PATRÍCIA NAYARA DOMICIANOLEMOS FERREIRA	36.208.046-X	43
DAMARIS ALVES DINIZ	45001664X	44
TABATHA ALVES DE ALMEIDA	46.433.968-6	45
INGRID DA SILVA GOMES	47.593.829-X	46
JENNIFER ARIANE LEANDRO REPIZO OLIVEIRA	47423527-0	47
VIVIANE DE OLIVEIRA TAVARES	49.684.377-1	48
CAIO HENRIQUE DAMASCENO FAVERO	43.408.277-6	49
PALOMA GOMES BATISTA	57.463.559-2	50

Itanhaém, 29 de novembro de 2013.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 03/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09/2013
Atribuição
Educador de Creche referente ao Edital do Processo Seletivo nº. 03/2013
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital nº 03/2013, na função de Educador de Creche a comparecerem dia 05/12/2013 (quinta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de vagas	Candidatos
Educador de Creche	01 vaga	candidatos aprovados do número 147 até o número 157

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 – Centro
Horário: 10 horas
Os candidatos deverão comparecer a atribuição, munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante do ensino médio completo (original e cópia).
Os candidatos que foram atribuídos, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 06/12/2013 e 09/12/2013, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h00 às12h00 e das 13h00 às 16h00, caso contrário perderão o direito a contratação.
Itanhaém, em 02 de dezembro de 2013.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

ADMINISTRAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO
Ao Sr. MOISES RENATO BONFIN DE JESUS PAULO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sra. Benusia Cristina da Silva, designada pela portaria DA nº. 59/2013, no procedimento administrativo nº. 6100/1/2013, CITA o Sr. Moises Renato Bonfin de Jesus Paulo, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade, conforme os fatos articulados no processo em epígrafe, onde caracteriza, em tese, inassiduidade habitual.
Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 125 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos 119 e 126, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, inciso LV, da Constituição Federal.
Designa para compor a Comissão Processante as servidoras BENUSIA CRSITINA DA SILVA E MEIBI ANSELMA AVELINO, todas ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência da primeira, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.
Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei n° 3.055, 05 de Janeiro de 2004, artigo 142.
Itanhaém, 02 de dezembro de 2013.
Lucilia de Jesus Ferreira
Secretária da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL
Em atendimento ao Decreto Nº 2579 de 30 de janeiro de 2008.
FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas em inicio de atividade que fizeram opção ao Simples Nacional, no período de 30 de outubro a 20 de novembro de 2013, que foram Indeferidas conforme abaixo relacionadas:
Com fundamento no § 6º do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 8º da Resolução CGSN nº4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica abaixo identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):
Pendência Cadastral – Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.

CNPJ	Nome
19.141.953/0001-06	M. DE ABREU ULIANA LUIZ COSMETICOS - ME
18.234.475/0001-08	GEDALVA DONIZETI DA SILVA LORS - ME

A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de notificação no Boletim Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 2.579, de 30 de janeiro de 2008.
Itanhaém, 25 de novembro de 2013.
OSANA RIBEIRO DE AGUIAR
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ISS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITANHAÉM

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO
Artigo 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itanhaém, criado pela Lei nº 2.402 de 26 de Outubro de 1998, alterado pela lei, nº3.548, de 27 de agosto de 2009, tem por atribuições:
I - estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;
II - promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
III - aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual, abrangendo as atividades de assistência técnica, construções, reformas e serviços necessários à melhoria da infra-estrutura municipal, de apoio à agropecuária e ao abastecimento.
IV - aprovar, acompanhar e avaliar, anualmente, a execução do Programa de Trabalho Anual.
V - manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;
VI - assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas aos agronegócios.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Artigo 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
I - 1 (Um) representante titular e 1 (Um) suplente da Prefeitura Municipal;
II -1 (Um) representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicados pelo Coordenador;
III - 2 (Dois) representantes titular e 2 (Dois) suplente da Associação dos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Rio Branco, pela mesma indicada;

IV - 1 (Um) representante titular e 1 (Um) suplente da, Colônia dos Pescadores Z-13 ,pela mesma indicada;
V - 1 (Um) representante titular e 1 (Um) suplente da Associação dos Produtores Rurais da Costa da Mata Atlântica, pela mesma indicada;
VI - 2 (Dois) representantes titular e 2 (Dois) suplente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itanhaém, pelo mesmo indicado;
VII - 1 (Um) representante titular e 1 (Um) suplente da FUNAI – Fundação Nacional do Índio, pela mesma indicada;
VIII - 1 (Um) representante titular e 1 (Um) suplente do Centro de Referência e Apoio aos Pequenos e Médios Proprietários Rurais do Raminho, pelo mesmo indicado.
§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal;
§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução.
Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural proporá a cassação do mandato do membro que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas, no período de um ano, injustificadamente, ou cujas justificativas não forem aceitas pelo plenário.
§ 1º - O prazo para requerer justificativa de ausência é de 30 (Trinta) dias a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu, devendo ser efetuada mediante ofício encaminhado ao Presidente;
§ 2º - No caso de ocorrência de vaga, o respectivo suplente deverá completar o mandato do substituído.
CAPÍTULO III
DA DIREÇÃO
Artigo 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural contará com um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.
Artigo 5º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por maioria simples, dentre os membros do Conselho, para um mandato de dois anos, facultada a recondução.
Artigo 6º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
I - presidir as reuniões do Conselho;
II - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros, através de ofício com pelo menos 20 (Vinte) dias de antecedência, por contato telefônico, por correspondência ou pessoalmente;
III - coordenar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
IV - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
V - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VI - assinar conjuntamente, com o Secretário Executivo, as atas das reuniões do Conselho;
VII - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução das atividades previstas no Programa de Trabalho Anual baseado no Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual;
VIII - organizar a ordem do dia das reuniões e enviar a pauta aos membros, com 10 (Dez) dias de antecedência;
IX - abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
X - convidar pessoas de interesse do Conselho para participarem das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborarem com o Conselho, com relação a assuntos que os mesmos dominam;
XI - determinar a verificação de presença, através do respectivo livro;
XII - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;
XIII - conceder a palavra aos membros do Conselho;
XIV - colocar matéria em discussão e votação;
XV - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XVI - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XVII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
XVIII - mandar anotar os procedentes regimentais para solução de casos análogos;
XIX - designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XX - vistar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XXI - determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XXII - agir em nome do Conselho ou delegar representação aos membros para manter os contatos com as autoridades e órgão afins.
XXIII - dar ciência ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e/ou Prefeito Municipal, das decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
XXIV - Participar da Assembléia dos Presidentes dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, para a indicação dos representantes do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural.
Artigo 7º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais.
Artigo 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural contará com um Secretário Executivo, representado pelo responsável pela Casa da Agricultura.
Artigo 9º - Ao Secretário Executivo compete:
I - assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II - secretariar as reuniões do Conselho;
III - preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;
IV - responsabilizar-se pelos livros, atas e a outros documentos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO
Artigo 10 - Aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural incumbe:
I - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III - comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
IV - desempenhar as funções para as quais foi designado;
V - relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;
VI - obedecer as normas regimentais;
VII - assinar as atas das reuniões do Conselho;
VIII - apresentar retificações ou impugnações das atas;
IX - justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;
X - apresentar à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural quaisquer assuntos relativos a sua atribuição;
XI - eleger o Presidente e o Vice-Presidente.
Artigo 11 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural reunir-se-á com a presença de pelo menos a metade de seus membros, ordinariamente 1 (Um) vez(es) por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.
§ 1º - A convocação se fará através de contato telefônico, correspondência ou pessoalmente, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias ou em caráter de urgência, com antecedência mínima de 2 (Dois) dias.
§ 2º - Não havendo quorum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 1 (uma) hora, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.
Artigo 12 - As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão abertas ao público, desde que não haja interferência nos trabalhos.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
Artigo 13 - A Ordem dos Trabalhos do Conselho será a seguinte:
I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - expediente;
III - ordem do dia;
VI - outros assuntos de interesse;
Parágrafo único - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do Conselho.
Artigo 14 - O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.
Artigo 15 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.
Artigo 16 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que foram apresentadas.
§ 1º - Durante as discussões cada membro terá direito a palavra, durante o tempo fixado pelo Presidente;
§ 2º - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votadas na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas em matéria de debate.
Artigo 17 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente.
Parágrafo único - O encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse Regimento, serão discutidas pelo Presidente.
Artigo 18 - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo prazo fixado pela Presidência, para encaminhamento de votação.
Artigo 19 - A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta.
§ 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam e levantados os que desaprovam a proposição;
§ 2º - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada em plenário;
§ 3º - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição;
§ 4º - A votação secreta será em urna indevassável, com contagem dos votos feita pelo Presidente, em voz alta e com o acompanhamento dos Conselheiros.
Artigo 20 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.
Parágrafo único - Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Artigo 21 - Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser nominal ou secreta, global ou destacada.
Artigo 22 - Não poderá haver voto por delegação.
Artigo 23 - As decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão tomadas por maioria simples.
Parágrafo único - O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, terá voto e voz como os demais membros.
Artigo 24 - As decisões do Conselho serão registrada em ata.
Artigo 25 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
§ 1º - as atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas;
§ 2º - as atas devem ser redigidas em livro próprio, com páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e numeradas tipograficamente.
Artigo 26 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo Secretário Executivo e pelos membros presentes à reunião.
CAPÍTULO VI
DAS DSPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 27 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
Artigo 28 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, 29 de novembro de 2012.
Alisson de Lima Nóbrega
Secretário Executivo do Conselho Municipal Rural
Odil Cocozza Vasquez
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDR
Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura, localizada na Avenida Washington Luiz, nº setenta e cinco – Centro – Itanhaém-SP, O Senhor Prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes dos Santos da posse aos membros do CMDR para o biênio de 2013/2015: Odil Cocozza Vasques Junior-Titular e Thiago de Oliveira Costa-suplente, representantes da Prefeitura de Itanhaém; Newton José Rodrigues da Silva-Titular e João Carlos Pimentel-Suplente, representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI; Odil Cocozza Vasques-titular, Randal da Silva Vieira-titular, Roberto Toshio Shimabukuro- Suplente, Kátia Akemi Unten Sasahara-suplente, representantes da Associação dos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Rio Branco; Luiz Fernando Antunes Beringi-Titular e Ademir Santiago Martins-Suplente, representante da Colônia de Pescadores Z-!3; Daniel Arcanjo da Silva-Titular e Luiz Henrique da Silva Júnior-Suplente, representante da Associação da Costa da Mata Atlântica; Arnobio Vieira da Silva-Titular e Aurino Francisco da Silva-Suplente, Eduardo Tadeu Silvestre da Silva-Titular e Jefferson Brunhara Bueno-Suplente representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Itariri, Pedro de Toledo e Miracatu; Osmar Freire da Rocha-Titular e Bartolomeu Santos Mota-suplente, representante do Centro de Referencia e Apoio aos Pequenos e Médios Proprietários Rurais do Raminho; Cristiano Vieira Gonçalves Huttter-Titular e Sandra Maria Fassoli-suplente, representante das Populações Indígenas do Município(FUNAI). Odil Cocozza Vasques faz a abertura da reunião, agradece a presença de todos e apresenta a pauta do dia: Eleição para o novo biênio e aprovação da prorrogação do PMDRS para 2014 COM A PALAVRA ,Luiz Fernando a.Bering questiona a aprovação da renovação do PMDRS e a participação da Colônia de Pescadores Z-13 no referido plano, Odil C.Vasques Júnior explica o que é o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e faz uma breve leitura citando que oitenta e cinco por cento das ações propostas foram cumpridas e justificou os motivos do não cumprimento das demais ações. Colocado a prorrogação do PMDRS em votação, todos os presentes com exceção do representante da colônia de Pesca Z-13, o Senhor Luiz Fernando A.Bering, aprovaram a prorrogação do PMDRS para até o final de dois mil e quatorze. Logo após é colocado em votação a aprovação do Plano de Trabalho do convênio SEIAA para 2014 sendo aprovado por todos. Dando continuidade a reunião é iniciada a eleição para Presidente e Vice-Presidente do CMDR para o biênio de 2013/2015. Não havendo nenhuma chapa inscrita até o presente momento e sob a possibilidade da presidência ser ocupada por um representante de instituição pública o Senhor Odil Vasques, representando a AMIBRA, e o Senhor Luiz Beringi, representando a Colônia de Pescadores Z-13, formaram uma chapa como presidente e vice presidente, respectivamente, tendo sido está chapa colocada em votação com aprovação de todos. Sendo assim, para o próximo biênio de 2013/2015 o CMDR terá como presidente o Sr Odil Cocozza Vasquez e como vice-presidente o Sr Luiz Beringi. Antes de finalizar os trabalhos o Sr Luiz Beringi solicitou o encaminhamento pelo CMDR de ofício ao Prefeito Municipal de Itanhaém, solicitando a participação da Colônia de Pescadores nas discussões da implantação da Unidade de Beneficiamento de Pescado. Sendo assim, foi proposta a elaboração do ofício que deverá ser lido e aprovado por todos para posterior encaminhamento ao Prefeito, tendo esta proposta aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a ser debatido eu Thiago de Oliveira Costa, na qualidade de Secretário Executivo do CMDR, lavro esta ata e assino a mesma, em conjunto com o Presidente, em duas vias de igual teor.
Thiago de Oliveira Costa
Secretário Executivo do CMDR
Odil Cocozza Vasques
Presidente do CMDR

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL
481 anos
27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 264 |

PONTO TURÍSTICO

ATRATIVO ■ Concentram-se em um só lugar passeio de barco, pesca, beleza e tranquilidade

ALAMEDA EMÍDIO DE SOUZA
encanta a todos com sua beleza natural

Sendo um dos principais pontos turísticos da Cidade, a Alameda Emídio de Souza encanta a todos com sua paisagem de beleza natural. O local atrai visitantes diariamente por oferecer diversas opções de lazer. A pesca amadora, esportiva ou artesanal é uma das atividades mais praticadas, inclusive durante a madrugada. Para quem opta por fazer uma caminhada, o momento fica ainda mais prazeroso pela tranquilidade que o lugar oferece.

O local possui coqueiros em toda a sua extensão e em seus contornos há o Rio Itanhaém, próximo à Boca da Barra, que é também um ótimo lugar para aproveitar o verão em Itanhaém. Um ambiente muito agradável para toda a família. O passeio de barco também é um dos atrativos que completam o cenário. Ele percorre todo o Rio Itanhaém até o Country Clube, no Jardim Coronel. No total, são duas horas e meia de passeio, com saídas às 9h30 e às 15h30, todos os dias. Na alta temporada são feitas três viagens diárias, com saídas programadas às 12horas.

Mais informações na Secretaria de Turismo, na rua Sebastião das Dores, 29, Prainha, ou pelo telefone (13) 3427-4777.

HOMENAGEM

A alameda localiza-se na Praça Bernardino de Souza Pereira. Seu nome foi escolhido para homenagear um dos personagens mais consagrados da Cidade, o pintor, poeta e teatrólogo Emídio de Souza. Em 2011 foi revitalizada para atender melhor os turistas, veranistas, munícipes e pescadores.